

Monitoramento dos Indicadores para o Cálculo do IPM para o Repasse da Cota-Parte do ICMS.

Estratégias para Maximização da Cota-Parte do ICMS



XXIII Reunião do Fórum de Finanças
14 de novembro de 2025

Palestrante: Irenilce Farias Mota
 Auditora-Fiscal de Sobral/CE

Panorama Estratégico do IPM



Fundamento Legal

- ✓ **Constituição Federal, Artigo 158, IV, a)** : Estabelecimento de que 25% da arrecadação do ICMS pelos estados deve ser repassada aos Municípios.
- ✓ **Constituição Federal, Artigo 158, § 1º, I** : Estabelecimento de 65%, no mínimo, do repasse aos Municípios pelo critério do valor adicionado (VAF)
- ✓ **Constituição Federal, Artigo 158, § 1º, II** : Estabelecimento de até 35% de acordo com a lei estadual. Dentre os 35%, obrigatoriamente, a distribuição de, no mínimo, 10% para indicador da educação.
- ✓ **Lei Complementar nº 63/1990**: Detalhamento dos critérios para distribuição, sendo o Valor Adicionado Fiscal (VAF) o principal indicador.

Panorama Estratégico do IPM



Importância do Monitoramento

- ★ **Autonomia Financeira:** Garante aos municípios recursos estáveis para investimento local e serviços públicos
- ★ **Desenvolvimento Sustentável:** Promove o fortalecimento da saúde financeira municipal e a qualidade de vida
- ★ **Gestão Proativa:** Transforma dados em desenvolvimento através do monitoramento ativo dos indicadores
- ★ **Transparência:** Estabelece padrões claros para o cálculo e repasse da cota-parte do ICMS

Município pode fiscalizar VAF ?

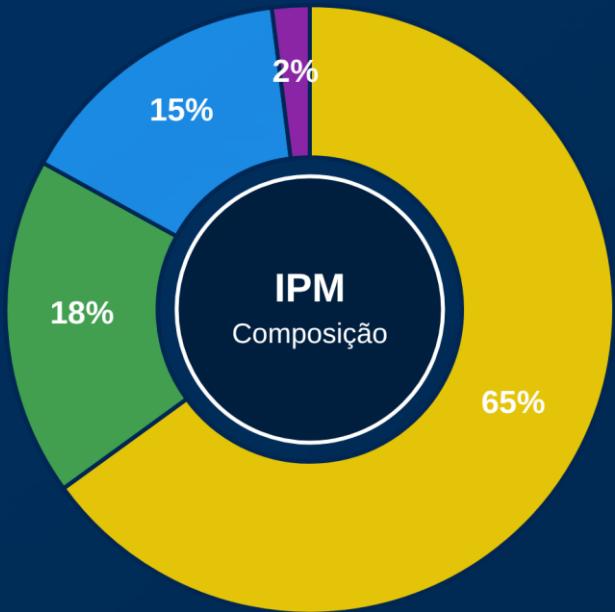


Fundamento Legal

✓ **Lei Complementar nº 63/1990:**

Art. 6º Os Municípios poderão verificar os documentos fiscais que, nos termos da lei federal ou estadual, devam acompanhar as mercadorias, em operações de que participem produtores, indústrias e comerciantes estabelecidos em seus territórios; apurada qualquer irregularidade, os agentes municipais deverão comunicá-la à repartição estadual incumbida do cálculo do índice de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 3º desta Lei Complementar, assim como à autoridade competente.

Arquitetura do IPM - Ceará



Composição Ponderada do IPM

- Valor Adicionado Fiscal (VAF)**

Representa 65% do índice, refletindo a atividade econômica gerada no município. **É o pilar central do IPM**, calculado com base na diferença entre saídas e entradas de mercadorias e serviços.
- Índice de Qualidade da Educação (IQE)**

Contribui com 18% para o IPM, medindo a qualidade dos serviços educacionais nos municípios através do Componente Desempenho e Componente Socioeconômico.
- Índice de Qualidade da Saúde (IQS)**

Responsável por 15% do IPM, avaliando a qualidade dos serviços de saúde através de indicadores como taxa de mortalidade infantil e acidentes de trânsito.
- Índice de Qualidade do Meio Ambiente (IQM)**

Componde 2% do IPM, medindo a qualidade ambiental através da gestão de resíduos sólidos, educação ambiental e coleta seletiva.

Índice relativo ao Valor Adicionado Fiscal

Apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF

Art. 5º O índice referente ao VAF será obtido mediante a **aplicação da média** dos índices, nos dois anos civis imediatamente anteriores, resultantes da relação percentual entre o valor adicionado apurado em cada Município e o valor total do Estado, das operações relativas ao ICMS.

Parágrafo único. Compete à Secretaria da Fazenda - SEFAZ apurar o VAF de cada ano no exercício seguinte.

Art. 6º O valor adicionado corresponderá, para cada Município:

I - ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviço, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil;

II - nas hipóteses de tributação simplificada a que se refere o parágrafo único do art.146 da Constituição Federal, e, em outras situações em que se dispensem os controles de entrada, ao percentual de 32% (trinta e dois por cento) da receita bruta.

FONTE: Decreto Nº 29306 DE 05/06/2008 (atualizado)

Valor Adicionado Fiscal - VAF



Planilha do Rateio do VAF

- Anexo A;
- Speds/PGDAS/MEI;
- Notas Fiscais Avulsas, Conhecimentos de Transportes (CTs-e) de outros estados, CTs-e Simples (Estado do Ceará), etc

Atividades do Anexo - A



ANEXO A - IN Nº 14/2018

Art. 2.º Os seguintes contribuintes deverão informar na EFD o registro 1400 Informação Sobre Valores Agregados:

- I - empresas prestadoras de serviços de transporte intermunicipal e interestadual;
- II - empresas prestadoras de serviços de telecomunicação e comunicação;
- III - empresas distribuidoras de energia elétrica;
- IV - empresas distribuidoras de água canalizada para utilização pública;
- V - empresas emissoras de notas fiscais de entrada relativas a produção própria ou a aquisições diretamente de produtor de produtos agrícolas, pastoris, extractivos minerais, pescado ou outros produtos extractivos ou agropecuários;
- VI - empresas com inscrição estadual centralizada, nos termos estabelecidos em Regime Especial de Tributação.

Tipos de Regimes



REGIMES DE APURAÇÃO

Art. 2.º Os seguintes contribuintes deverão informar na EFD o registro 1400 Informação Sobre Valores Agregados:

- **Normal** - Escrituração Fiscal Digital (EFD);
- **Simples Nacional**
 - a) Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) e
 - b) Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual (DASN SIMEI);

Valor Adicionado Fiscal - VAF



SIMPLES NACIONAL - IN 14/2018

Art. 4.º O percentual de 32% (trinta e dois por cento) sobre a receita bruta a que se refere o inciso II do caput do art. 6.º do Decreto n.º 29.306, de 2008, deverá ser calculado sobre o valor das atividades econômicas tributadas pelo ICMS, constantes nas declarações do PGDAS-D (**Apuração mensal e DEFIS**), bem como através do DASN – SIMEI.

§ 1.º Tratando-se de contribuinte enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o VAF será calculado a partir dos valores declarados nos seguintes campos do PGDAS-D e DEFIS: (...)

Estratégias de Monitoramento



Pontos Críticos de Análise

- ⚠ Regularidade na transmissão de declarações
- ⚠ Variações negativas do VAF
- ⚠ Ausência de transmissão em determinados períodos

- ⚠ VAF negativo (compras > vendas)
- ⚠ Alteração de regime tributário
- ⚠ Alteração de endereço cadastral
- ⚠ Análise de CFOPs genéricos (5949, 6949, 7949)

- ⚠ Análise de CFOPs...
ENTRADAS/SAÍDAS: Dentro do Estado, Fora do Estado e Exterior

Plano de Ação



Plano de Ação

Problema	Ação Corretiva	Ação Avançada
Ausência/Redução de VAF	E-mails informativos e de alerta	Contatos telefônicos diretos
Inconsistências nas declarações	Orientação sobre preenchimento	Fiscalização por parte da SEFAZ
VAF negativo	Análise detalhada das operações	Visita in loco para verificação
VAF negativo	Cruzamentos de informações de CT-e	Circularização de achados de auditoria e notificação

Termo de Cooperação Técnica



Parcerias Estratégicas

SEFAZ-CE

- Coordenação do processo de apuração e fiscalização do VAF;
- OBJETIVO: impugnações via TRAMITA

RFB

- Cruzamento dos Dados e informações fiscais
- OBJETIVO: consulta CT-e

Outros Órgãos

- Sec, de Educação, Saúde e Meio Ambiente
- Coordenação dos indicadores sociais e ambiental;
- OBJETIVO: revisão dos indices apresentados.

Sistema Tramita

MENU

-  Menu de Serviços
-  Minhas Solicitações
-  Tramita
-  Sanfit
-  Minhas Pendências
-  Ajuda
-  Sair



CADASTRO



DOAÇÃOES DE MERCADORIAS APREENDIDAS



ICMS



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS



IPVA



ITCD



NOTAS FISCAIS

Implementação e Melhores Práticas

🕒 Cronograma de Ações

● Fase 1: Diagnóstico

- ✓ Análise da situação atual do VAF
- ✓ Identificação de pontos críticos

● Fase 2: Planejamento

- ✓ Desenvolvimento do Plano de Ação
- ✓ Alocação de recursos e responsáveis

● Fase 3: Implementação

- ✓ Execução das ações preventivas
- ✓ Capacitação de equipes

💡 Melhores Práticas

Monitoramento Contínuo

Acompanhamento regular das empresas e variações do VAF

Gestão Intersetorial

Coordenação entre secretarias para melhoria dos indicadores sociais e ambientais

Ações Corretivas

Envio de e-mails informativos, contatos telefônicos e orientação sobre preenchimento correto

Capacitação

Esclarecimento sobre a importância dos indicadores para o cálculo do IPM

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - CFOPS

Entradas: { 1... Dentro do Estado ;
2... Fora do Estado;
3... Exterior.

Saídas: { 5... Dentro do Estado;
6... Fora do Estado;
7... Exterior .

Modelo de SPED Fiscal

Meses que compõem a totalização abaixo:								
Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez								
Relação de CFOP's :								
CFOP	Vlr. Operação	Vlr. Bc. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. Bc. ICMS ST	Vlr. ICMS ST	Vlr. Red Bc	Vlr. IPI	
1102	R\$ 1.272.833,41	R\$ 866.442,75	R\$ 172.430,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 412.990,66	R\$ -	
1403	R\$ 214.002.345,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 214.002.345,40	R\$ -	
2102	R\$ 3.483.434,06	R\$ 2.338.557,40	R\$ 279.557,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.144.876,66	R\$ -	
5405	R\$ 277.096.103,74	R\$ 1.455.061,98	R\$ 309.148,04			R\$ 459.102,57		
5949	R\$ 4.106.181,87	R\$ 8.905,61	R\$ 1.781,12	R\$ 8.874,04			R\$ 173,66	
6202	R\$ 672.390,88	R\$ 508.009,29	R\$ 58.587,17	R\$ 2.623,79	R\$ 331,80	R\$ 64.041,05	R\$ 612,25	
Operações de Entradas:								
Total das Entrada	Vlr. Operação	Vlr. Bc. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. Bc. ICMS ST	Vlr. ICMS ST	Vlr. Red Bc	Vlr. IPI	
Do Estado:								
De Outros Estados:								
Do Exterior:								
TOTAL:								
Operações de Saídas:								
Total das Entrada	Vlr. Operação	Vlr. Bc. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. Bc. ICMS ST	Vlr. ICMS ST	Vlr. Red Bc	Vlr. IPI	
Do Estado:								
De Outros Estados:								
Do Exterior:								
TOTAL:								

¹Nota: Os valores apresentados são fictícios e servem apenas como exemplo

Exemplo de VAF 2024

Contribuinte: XXXX

CNPJ: 00.000.000/00-00 CGF: 06.000.000-0

Período: 2024

CFOPs QUE ENTRAM PARA O CÁLCULO DO VAF											
DENTRO DE ESTADO				FORA DE ESTADO				EXTERIOR			
SAÍDAS		ENTRADAS		SAÍDAS		ENTRADAS		SAÍDAS	ENTRADAS		
CFOPS	VALORES	CFOPS	VALORES	CFOPS	VALORES	CFOPS	VALORES	CFOPS	CFOPS	VALORES	
5101	R\$ 3.500.000,00	1101	R\$ 320.000,00	6101	R\$ 95.000,00	2101	R\$ 4.650.000,00				
5401	R\$ 120.000,00	1202	R\$ 21.300,00								
5910	R\$ 3.500,00	1409	R\$ 520,00								
		1652	R\$ 1.820,00								
TOTAL	R\$ 3.623.500,00	TOTAL	R\$ 343.640,00	TOTAL	R\$ 95.000,00	TOTAL	R\$ 4.650.000,00	TOTAL	TOTAL	R\$ -	
CFOPs QUE NÃO ENTRAM PARA O CÁLCULO DO VAF											
DENTRO DE ESTADO				FORA DE ESTADO				EXTERIOR			
SAÍDAS		ENTRADAS		SAÍDAS		ENTRADAS		SAÍDAS	ENTRADAS		
CFOPS	VALORES	CFOPS	VALORES	CFOPS	VALORES	CFOPS	VALORES	CFOPS	CFOPS	VALORES	
5916	R\$ 21.200,00	1915	R\$ 12.300,00	6915	R\$ 3.900,00	2556	R\$ 11.480,00				
5949	R\$ 2.300.000,00	1949	R\$ 4.580,00			2916	R\$ 2.950,00				
						2949	R\$ 550.000,00				
TOTAL	R\$ 2.321.200,00	TOTAL	R\$ 16.880,00	TOTAL	R\$ 3.900,00	TOTAL	R\$ 564.430,00	TOTAL	TOTAL	R\$ -	
RESUMO - CFOPs QUE ENTRAM PARA O CÁLCULO DO VAF						RESUMO - CFOPs QUE NÃO ENTRAM PARA O CÁLCULO DO VAF					
SAÍDAS			R\$	3.718.500,00		SAÍDAS			R\$	2.325.100,00	
ENTRADAS			R\$	4.993.640,00		ENTRADAS			R\$	581.310,00	
TOTAL			-R\$	1.275.140,00		TOTAL			R\$	1.743.790,00	

Exemplo de Transmissão do Sped Fiscal

Lista de declarações transmitidas:

Mês	Data Início	Data Fim	Status	Envio RFB	Inorporação SEFAZ	Finalidade
Jan	01/01/2024	31/01/2024	Substituída	23/02/024 12:14:59	23/02/024 12:15:01	Inclusão
Jan	01/01/2024	31/01/2024	Sucesso	09/01/025 18:06:29	09/01/025 18:06:33	Retificação
Fev	01/02/2024	29/02/2024	Sucesso	21/03/024 12:04:48	21/03/024 12:04:51	Inclusão
Mar	01/03/2024	31/03/2024	Sucesso	24/04/024 15:53:22	24/04/024 15:53:23	Inclusão
Abr	01/04/2024	30/04/2024	Sucesso	27/05/024 15:34:08	27/05/024 15:34:09	Inclusão
Mai	01/05/2024	31/05/2024	Sucesso	01/07/024 17:57:58	01/07/024 17:57:59	Inclusão
Jun	01/06/2024	30/06/2024	Sucesso	15/08/024 16:35:17	15/08/024 16:35:18	Inclusão
Jul	01/07/2024	31/07/2024	Sucesso	22/08/024 18:36:13	22/08/024 18:36:14	Inclusão
Ago	01/08/2024	31/08/2024	Sucesso	02/10/024 12:22:16	02/10/024 12:22:17	Inclusão
Set	01/09/2024	30/09/2024	Sucesso	05/11/024 08:45:08	05/11/024 08:45:12	Inclusão
Out	01/10/2024	31/10/2024	Sucesso	03/12/024 08:43:56	03/12/024 08:44:02	Inclusão
Nov	01/11/2024	30/11/2024	Sucesso	20/01/025 11:12:33	20/01/025 11:12:37	Inclusão
Dez	01/12/2024	31/12/2024	Sucesso	13/02/025 09:02:23	13/02/025 09:02:27	Inclusão

OBS: Clique no mês acima para visualizar as operações de forma mensal ou clique no link abaixo para visualizar as informações das operações de forma totalizada por ano.

[- Valores totalizados por CFOP](#)

[- Consultar novo contribuinte](#)

Exemplo de Transmissão incompleto do Sped Fiscal

Lista de declarações transmitidas:

Mês	Data Início	Data Fim	Status	Envio RFB	Inorporação SEFAZ	Finalidade
Jan	01/01/2024	04/01/2024	Sucesso	17/01/024 12:00:33	17/01/024 12:00:34	Inclusão

OBS: Clique no mês acima para visualizar as operações de forma mensal ou clique no link abaixo para visualizar as informações das operações de forma totalizada por ano.

[- Valores totalizados por CFOP](#)

[- Consultar novo contribuinte](#)

Sistemática de distribuição da Cota-Parte do ICMS

SISTEMÁTICA DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS			
MÊS DE 09/2025			
DESCRÍÇÃO	REPASSE DO ESTADO		
ICMS ARRECADADO 09/2025	R\$ 1.838.687.983,06		
¹ DEDUÇÕES	R\$ 25.616.486,63		
BC PARA REPARTIÇÃO COM OS MUN.	R\$ 1.813.071.496,43		
ICMS - 25%	R\$ 453.267.874,11	ÍNDICE SOBRAL - 2025	ICMS BRUTO DE SOBRAL
VAF - 65%		2,1537620	R\$ 9.762.311,23
IQE - 18%		0,1529790	R\$ 693.404,66
IQS - 15%		0,0794937	R\$ 360.319,40
IQM - 2%		0,0116302	R\$ 52.715,96
IPM - 100%		2,3978649	R\$ 10.868.751,26
COTA-PARTE DO ICMS BRUTO	R\$ 453.267.874,11		R\$ 10.868.751,26
² COTA-PARTE DO ICMS LÍQUIDO	R\$ 362.614.299,29		R\$ 8.695.001,00
		VALOR PUBLICADO NA PORTARIA 314/2025 - 1 ^a PUBLICAÇÃO	
VAF TOTAL-2024 DE SOBRAL	R\$ 4.275.011.374,53		
EXEMPLO DE PARTICIPAÇÃO VAF INDIVIDUAL DO CONTRIBUINTE LOCAL SOBRE O VAF TOTAL:			
VAF		% DE REPR. S/O TOTAL DO VAF/2024	PARCELA EM R\$ DO ICMS BRUTO
VAF TOTAL-2024 DE SOBRAL	R\$ 4.275.011.374,53		65% - VAF
VAF - 2024 DA EMPRESA XXXXXX	R\$ 870.000.000,00	20,35%	R\$ 1.986.710,68
¹ Nota: A diferença entre o ICMS Bruto Total e o ICMS base de cálculo dos municípios refere-se às seguintes deduções: Fecop, Multas e Juros Punitivos e Restituições de Indébito.			
² Nota: A diferença do ICMS Bruto e o ICMS Líquido é dada pela dedução obrigatória de 20% do Fundeb			
Fontes: Sefaz-CE e IPCE			

Repasso da Cota-Parte do ICMS - 2025

MÊS	ICMS ARRECADADO - SEFAZ	DEDUÇÕES	BASE DO ÍNDICE	ICMS	VAF - 65%	IQE - 15%	IQS - 15%	IQM - 2%	ICMS-BRUTO	ICMS - LÍQUIDO - 20%
				25%	2,153762%	0,1529790%	0,0794937%	0,0116302%		
jan.-25	R\$ 1.835.750.682,01	R\$29.643.338,68	R\$ 1.806.107.343,33	R\$ 451.526.835,83	R\$ 9.724.813,41	R\$ 690.741,24	R\$ 358.935,39	R\$ 52.513,47	R\$ 10.827.003,51	R\$ 8.661.602,81
fev./25	R\$ 1.517.436.422,03	R\$36.097.454,94	R\$ 1.481.338.967,09	R\$ 370.334.741,77	R\$ 7.976.128,94	R\$ 566.534,38	R\$ 294.392,79	R\$ 43.070,67	R\$ 8.880.126,79	R\$ 7.104.101,43
mar./25	R\$ 1.593.365.065,73	R\$26.269.465,80	R\$ 1.567.095.599,93	R\$ 391.773.899,98	R\$ 8.437.877,38	R\$ 599.331,79	R\$ 311.435,57	R\$ 45.564,09	R\$ 9.394.208,84	R\$ 7.515.367,07
abr./25	R\$ 1.637.510.546,28	R\$26.207.441,26	R\$ 1.611.303.105,02	R\$ 402.825.776,26	R\$ 8.675.908,50	R\$ 616.238,84	R\$ 320.221,11	R\$ 46.849,44	R\$ 9.659.217,90	R\$ 7.727.374,32
mai./25	R\$ 1.693.811.208,18	R\$24.357.431,02	R\$ 1.669.453.777,16	R\$ 417.363.444,29	R\$ 8.989.015,27	R\$ 638.478,42	R\$ 331.777,64	R\$ 48.540,20	R\$ 10.007.811,54	R\$ 8.006.249,23
jun.-25	R\$ 1.798.536.369,60	R\$26.206.760,60	R\$ 1.772.329.609,00	R\$ 443.082.402,25	R\$ 9.542.940,41	R\$ 677.823,03	R\$ 352.222,60	R\$ 51.531,37	R\$ 10.624.517,40	R\$ 8.499.613,92
jul.-25	R\$ 1.852.088.667,58	R\$28.167.599,93	R\$ 1.823.921.067,65	R\$ 455.980.266,91	R\$ 9.820.729,72	R\$ 697.554,05	R\$ 362.475,59	R\$ 53.031,42	R\$ 10.933.790,77	R\$ 8.747.032,62
ago.-25	R\$ 1.864.455.355,91	R\$25.830.173,55	R\$ 1.838.625.182,36	R\$ 459.656.295,59	R\$ 9.899.902,63	R\$ 703.177,60	R\$ 365.397,80	R\$ 53.458,95	R\$ 11.021.936,97	R\$ 8.817.549,58
set.-25	R\$ 1.838.687.983,06	R\$25.616.486,63	R\$ 1.813.071.496,43	R\$ 453.267.874,11	R\$ 9.762.311,23	R\$ 693.404,66	R\$ 360.319,40	R\$ 52.715,96	R\$ 10.868.751,26	R\$ 8.695.001,00
TOTAL	R\$ 15.631.642.300,38	R\$ 248.396.152,41	R\$ 15.383.246.147,97	R\$ 3.845.811.536,99	R\$ 82.829.627,48	R\$ 5.883.284,03	R\$ 3.057.177,89	R\$ 447.275,57	R\$ 92.217.364,97	R\$ 73.773.891,97

Fonte: <https://www.sefaz.ce.gov.br/download/repasso-aos-municípios/>

Valor Adcionado Recuperado

VALOR ADICIONADO FISCAL RECUPERADO			
RECUPERADOS	VALOR	RETORNO	VALOR
VAF - 2020	R\$ 116.496.200,41	2022	R\$ 2.064.433,20
VAF - 2021	R\$ 30.993.261,42	2023	R\$ 767.321,37
VAF - 2022	R\$ 145.830.121,81	2024	R\$ 2.419.350,08
VAF - 2023	R\$ 93.872.906,05	2025	R\$ 1.010.330,15
VAF - 2024	R\$ 36.840.997,92	2026	
TOTAL	R\$ 424.033.487,61		R\$ 6.261.434,80

Fonte: <https://portalservicos.sefaz.ce.gov.br/>

Índice de Participação dos Municípios – IPM 2026

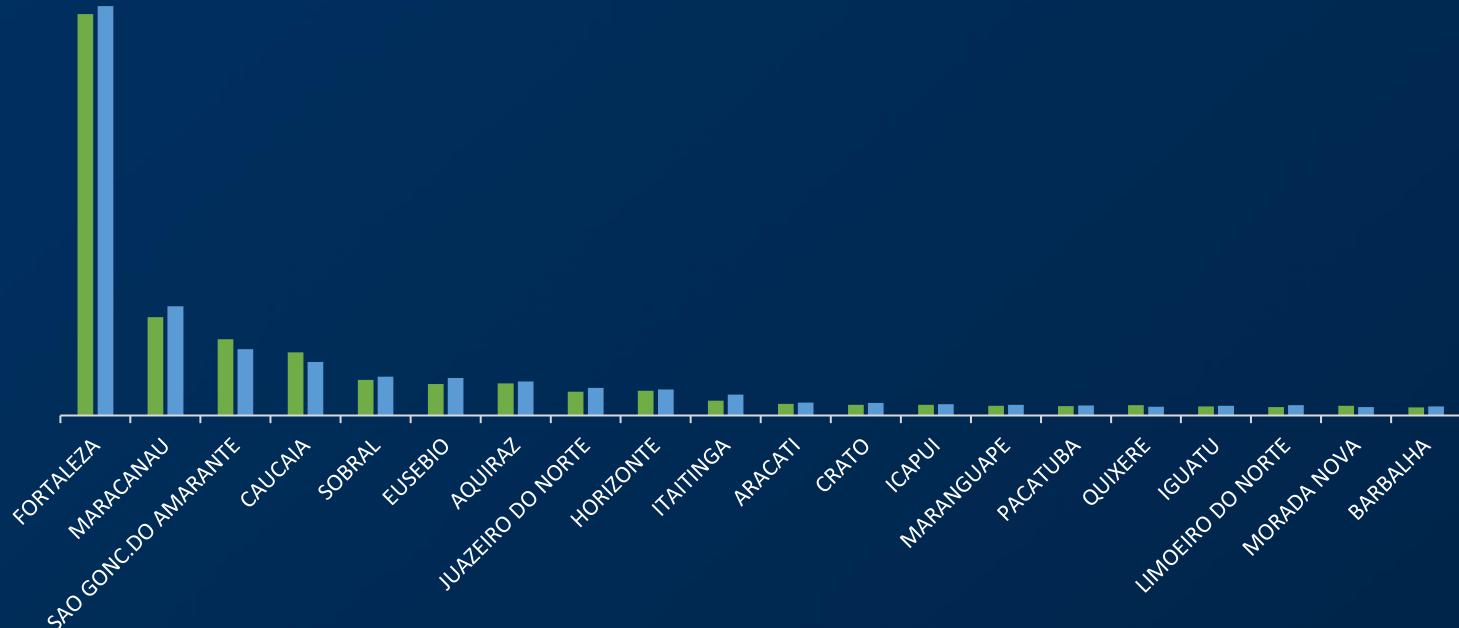
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - 2026								
PORTARIA Nº 314/2025 - SEFAZ CE								
Município	VAF 2023	VAF 2024	Média VAF	VAF	IQE	IQS	IQM	IPM - 2026
FORTALEZA	R\$ 44.087.689.647,18	R\$ 44.948.953.145,90	R\$ 44.518.321.396,54	23,6657265	0,0546621	0,0647882	0,0107230	23,7958998
MARACANAU	R\$ 10.796.341.853,54	R\$ 12.012.741.950,04	R\$ 11.404.541.901,79	6,0626020	0,0724846	0,0635617	0,0026520	6,2013003
SAO GONC.DO AMARAN	R\$ 8.383.809.885,97	R\$ 7.279.208.422,96	R\$ 7.831.509.154,46	4,1631980	0,0826950	0,0642116	0,0109536	4,3210582
CAUCAIA	R\$ 6.930.991.497,17	R\$ 5.869.880.207,84	R\$ 6.400.435.852,50	3,4024445	0,0494255	0,0645573	0,0092241	3,5256514
SOBRAL	R\$ 3.909.642.703,70	R\$ 4.275.011.374,53	R\$ 4.092.327.039,11	2,1754655	0,1009210	0,0620341	0,0115300	2,3499506
EUSEBIO	R\$ 3.473.750.358,87	R\$ 4.136.199.795,91	R\$ 3.804.975.077,39	2,0227090	0,0850763	0,0669567	0,0103771	2,1851191
AQUIRAZ	R\$ 3.528.113.248,76	R\$ 3.745.891.734,46	R\$ 3.637.002.491,61	1,9334120	0,0764564	0,0627992	0,0040356	2,0767032
JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 2.626.275.321,43	R\$ 3.029.985.262,74	R\$ 2.828.130.292,08	1,5034240	0,0462644	0,0872044	0,0115300	1,6484228
HORIZONTE	R\$ 2.708.832.649,04	R\$ 2.854.002.891,12	R\$ 2.781.417.770,08	1,4785875	0,1163516	0,0699229	0,0115300	1,6763920
ITAITINGA	R\$ 1.614.216.626,56	R\$ 2.307.969.615,20	R\$ 1.961.093.120,88	1,0425090	0,0731514	0,0666926	0,0115300	1,1938830
ARACATI	R\$ 1.270.651.453,73	R\$ 1.415.024.621,64	R\$ 1.342.838.037,68	0,7138495	0,0954629	0,0933431	0,0115300	0,9141855
CRATO	R\$ 1.186.659.753,02	R\$ 1.392.278.849,09	R\$ 1.289.469.301,05	0,6854770	0,1001186	0,0760172	0,0115300	0,8731428
ICAPUI	R\$ 1.172.885.663,46	R\$ 1.231.473.825,61	R\$ 1.202.179.744,53	0,6390735	0,0705474	0,0809182	0,0040356	0,7945747
MARANGUAPE	R\$ 1.067.931.686,64	R\$ 1.164.110.755,08	R\$ 1.116.021.220,86	0,5932745	0,0682625	0,0620446	0,0115300	0,7351116
PACATUBA	R\$ 1.027.842.525,48	R\$ 1.095.315.625,34	R\$ 1.061.579.075,41	0,5643300	0,0597669	0,0636205	0,0000000	0,6877174
QUIXERE	R\$ 1.134.652.242,80	R\$ 956.235.710,92	R\$ 1.045.443.976,86	0,5557565	0,0797588	0,0970956	0,0115300	0,7441409
IGUATU	R\$ 1.001.135.173,03	R\$ 1.076.924.571,25	R\$ 1.039.029.872,14	0,5523440	0,0432718	0,0803798	0,0115300	0,6875256
LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 939.474.881,72	R\$ 1.124.319.654,37	R\$ 1.031.897.268,04	0,5485545	0,0892981	0,0989384	0,0115300	0,7483210
MORADA NOVA	R\$ 1.070.884.252,05	R\$ 941.107.190,24	R\$ 1.005.995.721,14	0,5347810	0,0485941	0,0905842	0,0115300	0,6854893
BARBALHA	R\$ 907.064.653,61	R\$ 993.377.162,09	R\$ 950.220.907,85	0,5051345	0,0784677	0,0731684	0,0109536	0,6677242

Fonte: <https://www.sefaz.ce.gov.br/download/indice-de-distribuicao-de-icms/>

Evolução VAF – 2026 – 1ª PUBLICAÇÃO



Análise de Desempenho



Análise de Performance

- Fortaleza: Aumento de 2,0% no VAF (R\$ 44,9 bilhões)
- Maracanaú: Aumento de 11,3% no VAF (R\$ 12,0 bilhões)
- São Gonçalo do Amarante: Queda de 13,2% no VAF (R\$ 7,3 bilhões)
- Caucaia: Queda de 15,3% no VAF (R\$ 5,9 bilhões)
- Sobral: Aumento de 9,3% no VAF (R\$ 4,3 bilhões)
- Eusébio: Aumento de 19,1% no VAF (R\$ 4,1 bilhões)
- Aquiraz: Aumento de 6,2% no VAF (R\$ 3,7 bilhões)
- Juazeiro do Norte: Aumento de 15,4% no VAF (R\$ 3,0 bilhões)
- Horizonte: Aumento de 5,4% no VAF (R\$ 2,85 bilhões)
- Itaitinga: Aumento de 43,0% no VAF (R\$ 2,31 bilhões)
- Aracati: Aumento de 11,4% no VAF (R\$ 1,42 bilhão)
- Crato: Aumento de 17,3% no VAF (R\$ 1,39 bilhão)
- Icapuí: Aumento de 5,0% no VAF (R\$ 1,23 bilhão)
- Maranguape: Aumento de 9,0% no VAF (R\$ 1,16 bilhão)
- Pacatuba: Aumento de 6,6% no VAF (R\$ 1,10 bilhão)
- Quixeré: Queda de 15,7% no VAF (R\$ 956 milhões)
- Iguatu: Aumento de 7,6% no VAF (R\$ 1,08 bilhão)
- Limoeiro do Norte: Aumento de 19,7% no VAF (R\$ 1,12 bilhão)
- Morada Nova: Queda de 12,1% no VAF (R\$ 941 milhões)
- Barbalha: Aumento de 9,5% no VAF (R\$ 993 milhões)

IPM serve apenas para o repasse do ICMS?

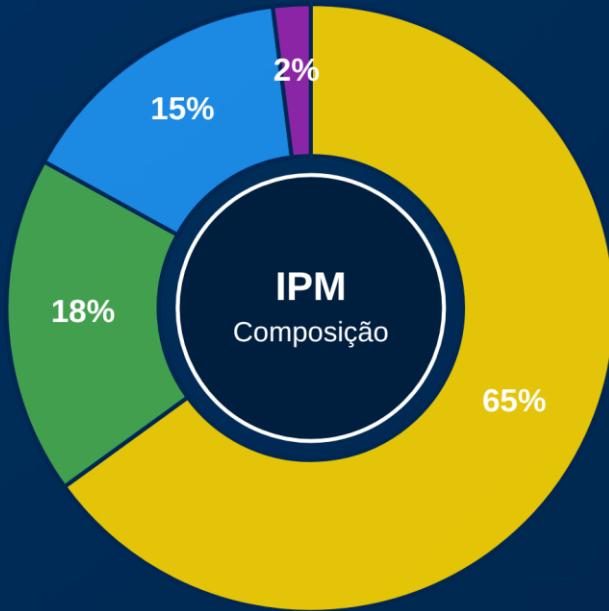
IPM

 IPI Exportação

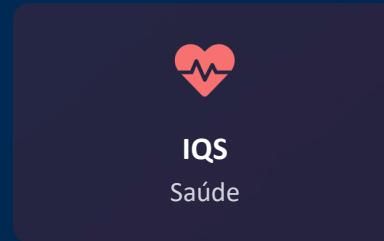
IPM

 Royalties Petróleo Municipal

Índice relativo ao IQS, IQE e IQM



Composição Ponderada do IPM



Indicadores Sociais e Ambientais

Qualidade dos Serviços Públicos e Seus Impactos no IPM

IQE

18% no IPM



Critérios de Avaliação:

- Componente Desempenho (IQE_D)
- Componente Socioeconômico (IQE_S)

IQS

15% no IPM



Critérios de Avaliação:

- Taxa de Mortalidade Infantil
- Taxa de Mortes por AVC e IAM
- Taxa de Mortes por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas

IQM

2% no IPM



Critérios de Avaliação:

- Gestão dos Resíduos Sólidos
- Educação Ambiental
- Coleta Seletiva Múltipla
- Integração dos Catadores
- Documentação Complementar



Gestão Intersetorial

Expedição de Ofícios

Envio de comunicações formais às Secretarias de Educação, Saúde e Meio Ambiente para alinhar objetivos e solicitar dados

Orientação e Capacitação

Esclarecer às secretarias a importância dos indicadores para o cálculo do IPM e a relevância da qualidade dos dados

Verificação e Correção

Assegurar a exatidão dos dados informados e a correção dos cálculos realizados por cada secretaria

Impugnação de Inconsistências

Contestar, junto aos órgãos competentes (SESA, SEMA, SEDUC ou IPCE), quaisquer inconsistências identificadas nos dados ou cálculos

Índice de Qualidade da Educação (IQE)



Índice de Qualidade da Educação (IQE)

Contribui com 18% para o IPM, medindo a qualidade dos serviços educacionais nos municípios através do Componente Desempenho e Componente Socioeconômico.

- Apurado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC;
- Base: dois anos anteriores; e
- Dados disponibilizados para o IPCE.

COMPONENTE DESEMPENHO (IQE_D) e COMPONENTE SOCIOECONÔMICO (IQE_S)

Para um determinado Município Cearense i , em um determinado ano T de cálculo, o IQE é dado pela seguinte expressão:

$$IQE_{iT} = 0,95 [IQE_D_{iT}] + 0,05 [IQE_S_{iT}]$$

Onde:

IQE_{iT} é o Índice Municipal de Qualidade Educacional do Município i , no ano T de cálculo;

IQE_D_{iT} é o Índice Municipal de Qualidade Educacional – Componente Desempenho do Município i , no ano T de cálculo; e

Índice de Qualidade da Saúde (IQS)



**IQS
Saúde**



Índice de Qualidade da Saúde (IQS)

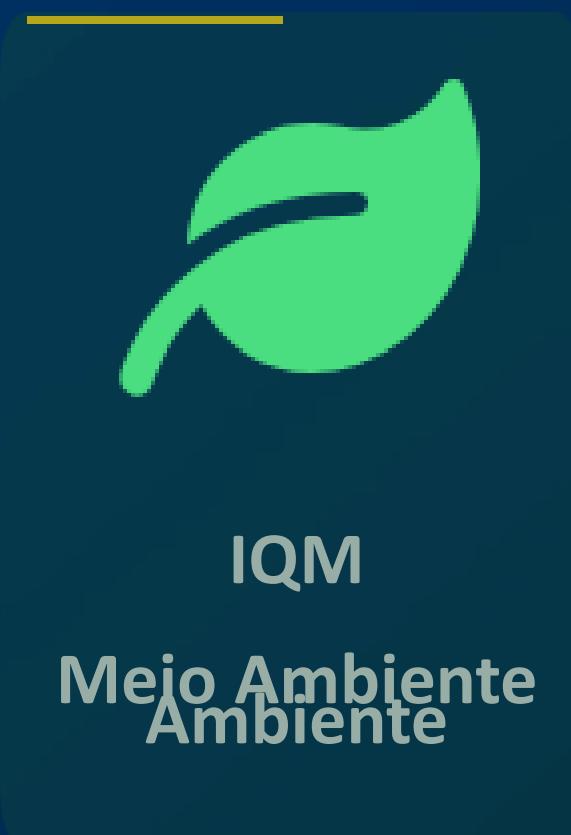
Responsável por 15% do IPM, avaliando a qualidade dos serviços de saúde através de indicadores como taxa de mortalidade infantil e acidentes de trânsito.

**Apurado pela Secretaria da Saúde - SESA;
Base: dois anos anteriores; e
Dados disponibilizados para o IPCE.**

CRITÉRIOS DE APURAÇÃO

- Taxa de Mortalidade Infantil;**
- Taxa de Mortes por Acidente Vascular Cerebral (AVC) e por Infarto Agudo do Miocárdio (IAM); e**
- Taxa de Mortes por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas.)**

Índice de Qualidade do Meio Ambiente (IQM)





Índice de Qualidade do Meio Ambiente (IQM)
Componde 2% do IPM, medindo a qualidade ambiental através da gestão de resíduos sólidos, educação ambiental e coleta seletiva.

Municípios Consorciados x Municípios Não Consorciados

Cronograma - Municípios Consorciados

- 1. Gestão dos Resíduos Sólidos: (0,1)**
- 2. Educação Ambiental (0,2);**
- 3. Coleta Seletiva Múltipla (0,4);**
- 4. Integração Dos Catadores (0,3);**
- 5. Documentação Complementar.**

Estratégias de Monitoramento e Otimização do IQE, IQS e IQM

- Expedir ofícios às Secretarias de Educação, Saúde e Meio Ambiente;
- Orientar as referidas secretarias quanto à importância dos indicadores que compõem o índice;
- Verificar a correção dos dados informados e dos cálculos realizados;
- Impugnar, junto aos órgãos competentes (SESA, SEMA, SEDUC ou IPCE), eventuais inconsistências identificadas, conforme o caso.



IQS

Saúde



IQE

Educação

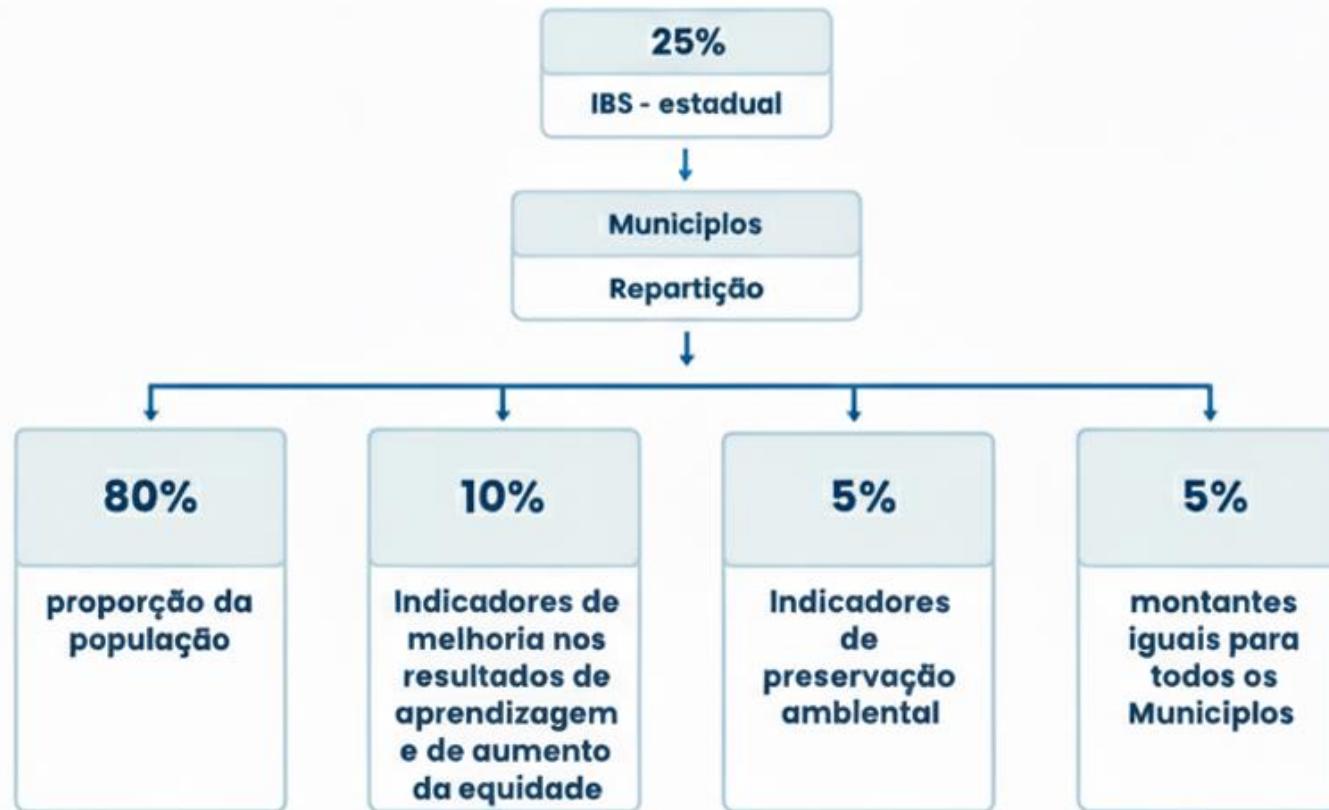


IQM

Meio Ambiente

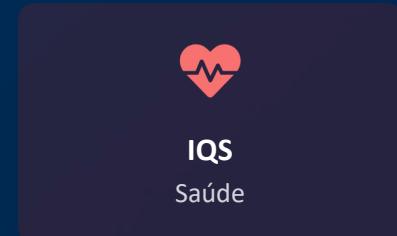
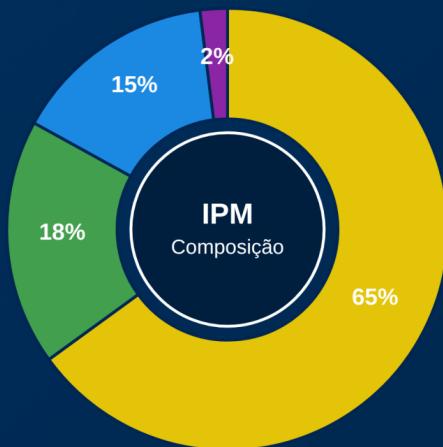
Reforma Tributária, e como fica?

Repartição do IBS



Fontes para consulta

- Constituição Federal;
- Decreto nº 29.306/2008 e alterações;
- Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE;
- Sefaz - CE;
- Instrução Normativa nº 14 de 28/03/2018;
- Instrução Normativa nº 05 de 05/02/2014.



Coordenadoria Avançada de Análise de Dados



Análise

{} Análise do índices que servem de base para o repasse das transferências constitucionais estaduais e federais (ICMS, FPM, Royalties etc);

Monitoramento

{} Indicadores de Gestão - Prêmio Band Cidades Excelentes; Índice de Qualidade da Gestão Contábil (ICF);

Cálculo

{} Capacidade de Pagamento - Capag

Prêmios Conquistados - 2025



Visão de Futuro



"Quando os fiscos municipais se unem, compartilham experiências e aprendem uns com os outros, todos ganham.

Cada troca de conhecimento acende novas ideias, desperta soluções e impulsiona o desenvolvimento que transforma realidades. Ninguém faz nada sozinho — juntos, fazemos a diferença."



Construindo Municípios Mais Prósperos e Resilientes

OBRIGADA !!!!

Irenilce Farias Mota

Auditora-Fiscal de Tributos Municipais

Coordenadoria de Análise de Dados

irenilce.mota@sobral.ce.gov.br

Agradecimentos:



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS